

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Cestas Básicas

Tupaciguara-MG, abril de 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	EDILAMAR NOVAIS BORGES

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Estudo Técnico Preliminar.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação está alinhado ao planejamento desta Secretaria, porém não está vinculada ao PCA (Plano de Contratação Anual) do Município, visto que este ainda não foi elaborado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. **Sustentabilidade:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente

inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - b) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
 - c) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs). . Atender aos critérios de sustentabilidade;
2. **Qualidade dos alimentos:** As cestas básicas devem conter produtos de qualidade, frescos e dentro do prazo de validade.
 3. **Logística de entrega:** A empresa deve possuir uma logística eficiente para a entrega das cestas básicas no local determinado pela contratante.
 4. **Preço competitivo:** O preço proposto pela empresa deve ser competitivo e condizente com a qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
 5. **Atendimento às normas sanitárias:** A empresa deve cumprir todas as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.
 6. **Capacidade de fornecimento:** A empresa deve ter capacidade de fornecimento para atender à demanda estabelecida no contrato.
 7. **Experiência e reputação:** É desejável que a empresa tenha experiência comprovada no fornecimento de cestas básicas e uma boa reputação no mercado.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados no planejamento da Secretaria Municipal, considerando a demanda existente, as informações presentes nos relatórios de movimentação dos produtos e de controle de utilização da Ata de Registro de Preços, observando os últimos 12 (doze) meses.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pela Secretaria Municipal Requisitante. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Descrição/Especificação do item	Quant.	Unid. Medida
01	Cesta básica empacotada em saco plástico (pead) transparente com sanfona lateral, contendo os seguintes itens: 01 pacote de açúcar de 05 kg, 02 pacotes de arroz agulhinha longo tipo 1 de 05 kg, 01 pacote de café em pó tradicional, torrado e moído, com selo de pureza e qualidade de 500 gramas, 01 lata de extrato de tomate de 340 gramas, contendo tomate selecionado, açúcar e sal, 01 pacote de farinha de mandioca tipo 1 de 500 gramas, 01 pacote de feijão tipo 1 de 01 kg, 02 pacotes de macarrão espaguete com ovos de 500 gramas, 02 litros de óleo de soja de 900 ml, 01 pacote de papel higiênico branco picotado, 100% fibras celulósicas, com 4 rolos de 30 metros, 01 pacote de sabão neutro em quadro glicerinado, isento de corantes, com 5 unidades de 200 gramas cada (incolor), 01 kg de sal de cozinha, 01 pacote de fubá de milho fino de 500 gramas, 01 sabonete em barra 90 gramas, 01 Creme Dental 90 gramas, 01 doce em barra sabor goiaba 200g, 01 pacote de bolacha tipo maisena 200g.	12.000	UN

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Da mesma forma, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo de

atividade do objeto, com o objetivo de identificar possíveis interessados e conhecer a amplitude do mercado para esse objeto.

Após análise, concluiu-se que a contratação do objeto por meio de Pregão Eletrônico, para registro de preço, é a solução mais apta a atender as necessidades da Administração, uma vez que irá proporcionar uma maior participação de licitantes interessadas, resultando na obtenção de proposta mais vantajosa para administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado pelo departamento de compras, o custo estimado total da contratação é de R\$2.295.999,60 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) conforme custos unitários presentes na pesquisa anexada no processo.

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final (unitário e global) para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem a finalidade de garantir o atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, já que visa a aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita. Ressalta-se, que as cestas básicas representam uma forma direta e imediata de atender às necessidades básicas de alimentação das famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo-lhes acesso a alimentos essenciais para sua sobrevivência.

Além disso, a distribuição de cestas básicas é uma medida prática e eficiente, que permite alcançar um grande número de pessoas de forma rápida e organizada. Em situações emergenciais, como crises econômicas ou desastres naturais, as cestas básicas são uma resposta ágil para garantir o sustento das famílias afetadas.

A adoção do sistema de Registro de Preços, esse decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

Assim, a aquisição mostra-se uma solução viável na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento por Menor Preço.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No caso, verifica-se que a compra das cestas básicas prontas permite aproveitar possíveis economias de escala, já que os fornecedores podem negociar preços mais competitivos ao comprar os itens em grande quantidade. Isso possibilita maximizar o impacto dos recursos disponíveis, garantindo que mais pessoas sejam beneficiadas com os mesmos recursos financeiros. Em resumo, a escolha da distribuição de cestas básicas prontas pela Secretaria de Desenvolvimento Social é uma medida eficaz e eficiente para atender às necessidades imediatas das pessoas em situação de vulnerabilidade social, garantindo-lhes acesso à alimentação básica de forma rápida, organizada e sustentável.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se adquirir cestas básicas com o melhor custo-benefício, garantindo a qualidade dos alimentos de acordo com as especificações estabelecidas. Essas cestas básicas serão destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo para a segurança alimentar e o bem-estar dessas comunidades. Além disso, espera-se que a aquisição das cestas básicas promova a eficiência operacional das secretarias envolvidas, garantindo o adequado funcionamento dos serviços públicos e o atendimento às necessidades básicas da população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do sua secretária, declara **VIÁVEL** esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS



Edilamar Novais Borges
Matrícula: 2742